

PORTARIA Nº 010/2025 – GAB. CMG/PA, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “MOEDA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ”, BEM COMO SUAS REGRAS DE CONCESSÃO.

O **CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de distinguir personalidades civis e/ou militares que tenham prestado relevantes serviços à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, relacionados às atividades de natureza técnico-profissional e acadêmica, específicas à segurança de autoridades desta Instituição de Estado;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer publicamente o apoio e a colaboração de indivíduos que, de forma excepcional, contribuem para o engrandecimento desta Casa Militar e do Poder Executivo Paraense,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a “**Moeda da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará**”, a ser concedida como distinção honorífica pela Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º A “**Moeda da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará**” possui as seguintes características:

I – Formato e dimensões: formato circular, em metal dourado, com 50 mm de diâmetro.

II – Frente (anverso):

- **Elemento Central:** o Brasão do Estado do Pará, símbolo máximo da identidade estadual;
- **Envolto por:** ramos de louro na cor dourada, simbolizando honra e vitória;
- **Parte Superior:** a inscrição, em latim, “*Auctoritatibus Protectis, Amazonia Secura*”, cuja tradução é “Autoridades Protegidas, Amazônia Segura”, expressando a missão de segurança institucional da Casa Militar do Estado do Pará;
- **Borda:** na cor azul, contornando a medalha, simbolizando a união dos elementos heráldicos sob um mesmo ideal, além de evocar valores como integridade e lealdade;
- **Parte Inferior:** a estrela Spica, simbolizando o Estado do Pará e sua posição de destaque na bandeira nacional e o espírito de liderança na Amazônia brasileira.

III – Verso (reverso):

- **Elemento Central:** o Brasão da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;
- **Ladeado por:** ramos de louro na cor dourada, simbolizando honra e vitória;
- **Parte Superior:** a inscrição “Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará”, reforçando a identidade da instituição e sua vinculação ao Chefe do Poder Executivo estadual;
- **Borda:** na cor azul, contornando a medalha, simbolizando a união dos elementos heráldicos sob um mesmo ideal, além de evocar valores como integridade e lealdade;
- **Parte Inferior:** A estrela Spica, com o mesmo simbolismo descrito no anverso.

Art. 3º A “**Moeda da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará**” será concedida a:

I – Autoridades civis e militares, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços técnico-profissionais e acadêmicos para o desenvolvimento e aprimoramento das ações específicas da Casa Militar.

II – Integrantes da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará que tenham prestado notáveis serviços técnico-profissionais e acadêmicos para o desenvolvimento e aprimoramento das ações específicas desta Instituição de Estado.

Art. 4º A concessão da “**Moeda da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará**” será feita por ato do Chefe da Casa Militar, mediante proposta fundamentada, de ofício ou por indicação, devidamente aprovada por comissão a ser instituída para esse fim.

§ 1º A proposição deverá conter a devida justificativa, indicando os serviços prestados ou os méritos que fundamentam a homenagem.

Art. 5º A entrega oficial da “**Moeda da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará**” ocorrerá em data e local definidos pelo Chefe da Casa Militar.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE AGOSTO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO I



PORTARIA Nº 011/2025 – CMG, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIPLOMA DE AMIGO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e homenagear personalidades civis e/ou militares que tenham prestado relevantes serviços à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, contribuindo significativamente para o cumprimento de sua missão institucional e para o engrandecimento do Poder Executivo Paraense;

CONSIDERANDO que tal reconhecimento fomenta o espírito de colaboração e gratidão entre a Casa Militar e a sociedade paraense, fortalecendo os laços institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o “**Diploma de Amigo da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará**”, destinado a homenagear personalidades civis e/ou militares, que tenham prestado relevantes serviços à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, ou que, por sua atuação, tenham contribuído para o aperfeiçoamento de suas atividades e o fortalecimento de seus objetivos.

Art. 2º O “**Diploma de Amigo da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará**” será concedido por ato do Chefe da Casa Militar, mediante proposta fundamentada, de ofício ou por indicação de membros da Casa Militar.

§ 1º A proposição para a concessão do diploma deverá conter a justificativa pormenorizada dos serviços prestados pelo homenageado.

§ 2º A quantidade de diplomas a serem concedidos anualmente poderá ser definida por decisão do Chefe da Casa Militar, conforme a relevância das contribuições e a disponibilidade.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE AGOSTO DE 2025.

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR** - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO I



Protocolo: 1230017

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 076/2025-GVG DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora IOLANDA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 2013835/5, 15 (quinze) dias de férias regulamentares no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao exercício de 08/01/2024 a 07/01/2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Shirley Santos Araújo

Diretora Geral

Protocolo: 1229851

PORTARIA Nº 077/2024-GVG DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº 1.462 de 12 de abril de 2021;